



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 17/2020**

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto: Tema n. 8 do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR 0011610-58.2020.5.03.0000)**. “ITAURB Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. Empregado público. Validade da dispensa. Extinção do cargo. Impossibilidade de recolocação funcional”.

Disponível em: [Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\)](#)

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),**

Encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, **acórdão de admissibilidade** do incidente em epígrafe, publicado em 19/10/2020, e disponível para consulta [neste link](#).

Solicita-se especial observância à deliberação do Tribunal Pleno, que, em 8/10/2020, por maioria de votos, determinou a “**suspensão de todas as ações que tratam da mesma questão, individuais ou coletivas, e que já estão devidamente instruídas**”. (Grifos acrescentados).

Respeitosamente,

Matheus Gustavo Martins de Oliveira

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)